LEI Nº 3.020, DE 10 DE JULHO DE 2002

Projeto de Lei nº 015/02, de autoria do Vereador Luís Carlos Galvão Júnior)

"Institui o Dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com a realização de homenagem aos mesmos na cidade de Adamantina."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Adamantina, o Dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 de maio, que integrará o calendário oficial deste município.

Parágrafo Único - Na data de que trata o "caput" deste artigo, será realizada na Câmara de Vereadores, homenagem aos trabalhadores da saúde.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de julho de 2002.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município